

em conformidade com a legislação vigente e as necessidades do Conselho.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – analisar o Regimento Interno atual;
- II – propor alterações, adequações e atualizações necessárias;
- III – elaborar minuta do novo Regimento Interno;
- IV – submeter a proposta ao plenário para apreciação e aprovação.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- » Glauco Flores Stohler - Associação dos Amigos do Basquetebol - AGAB
- » Wylker de Souza Saraiva - Secretaria Municipal de Assistência Social
- » Eduardo Buges Damasceno Mota - Secretaria Municipal de Educação
- » Talita Pereira de Souza Ferreira - ROTARY

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aprovação do plenário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, 22 de abril de 2026.

WYLLKER SOUZA SARAIVA

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na portaria de Inexigibilidade e demais documentos pertinentes à contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gurupi-TO, 23 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

Processo nº 2022.010962.

Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Partes: Município de Gurupi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-To/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e a empresa Fleshtel Comércio e Representações de Produtos Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 01.517.794/001-28. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL. Vigência: 12 meses. Prorrogação do prazo: 27/04/2026 a 26/04/2027.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo da Silva de Jesus
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2025121007016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025024002

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE por exclusividade comprovada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Inexigibilidade nº IL-2026.078-GPI-FMS, cujo objeto destina-se a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MOTORA INTENSIVA E CURSO BÁSICO PEDIASUIT, PARA HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS**, em favor das empresas LV DE OLIVEIRA – PEDIASUIT COSTURAS E ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.140.262/0001-66 e INSTITUTO LEONARDO DE OLIVEIRA CURSOS, TREINAMENTOS E ATENDIMENTOS CLÍNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.216.744/0001-34, da qual apresentaram propostas comerciais, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 105.175,00 (cento e cinco mil cento e setenta e cinco reais).

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2026

Proc. Adm. Nº 68/2026. Contratantes: Câmara Municipal de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: **Gráfica e Editora Mundo LTDA-EPP**, CNPJ nº 28.419.352/0001-03. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de material gráfico institucional, destinado às atividades educacionais, eventos, programas e ações pedagógicas da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Gurupi. Objeto do Apostilamento: **correção de erro material no valor total do contrato. Onde se lê:** Valor total de R\$ 22.490,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais), **Leia-se:** Valor total de R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ass. 24/04/2026. Ver. IVANILSON DA SILVA MARINHO. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.